

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Termo de Referência 99/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2025	154419-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	25/11/2025 10:55 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	120/2025	23101.003869/2025-30

1. Do Objeto

Pagamento de anuidade do vínculo de associado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	PGC/DFD	Valor Unit.	Qtde	Valor Total
01	Recolhimento Contribuição Anuidade	20010		1.500,00	1	1.500,00

2. Justificativa da Necessidade de Contrato

Congregar esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propor às agências de fomento nacionais, regionais; e/ ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas e assessorar a concepção, o planejamento, a organização, o desenvolvimento e a execução de políticas de pesquisa, inovação e pós-graduação no país, colaborando com as associações de dirigentes universitários e com as instituições de fomento e apoio ao desenvolvimento de pesquisa e pós-graduação.

3. Fundamentação da Inexigibilidade

A contratação fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, ante a inviabilidade de competição, visto tratar-se de filiação a entidade singular e representativa de classe, sem equivalentes no mercado

4. Da Razão da Escolha do Fornecedor

O FOPROP é uma entidade de direito privado com mais de 248 instituições associadas, que representam diferentes segmentos (públicos, comunitários e privados) de todas as regiões do país. O FOPROP promove e defende a pesquisa, a pós-graduação, a tecnologia e a inovação, identificando as necessidades nacionais e regionais nessas áreas e propondo políticas para agências de fomento.

5. Da Forma de Execução

A execução do objeto dar-se-á mediante o pagamento da anuidade institucional ao Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP), correspondente ao exercício de 2025, conforme tabela de contribuição definida pela entidade para instituições de ensino superior e pesquisa.

A efetivação do pagamento garantirá à UFT a manutenção de sua filiação e o consequente acesso aos seguintes benefícios:

- Participação nas reuniões, eventos, encontros regionais e nacionais promovidos pelo FOPROP;
- Representação institucional nos debates e instâncias deliberativas ligadas às políticas de pesquisa e pós-graduação;
- Recebimento de informes, documentos orientadores, pareceres técnicos e demais comunicações do Fórum;
- Integração com outras instituições de ensino superior e pesquisa para cooperação técnica, científica e acadêmica;
- Possibilidade de propor e votar em deliberações de interesse comum à comunidade de pesquisa e pós-graduação;
- Acesso às discussões e atualizações sobre diretrizes da CAPES, CNPq e outras agências de fomento.

A comprovação da execução será feita por meio de **comprovante de pagamento da anuidade** emitido pela instituição pagadora e de **declaração de filiação ativa** emitida pelo FOPROP, confirmando o vínculo da universidade junto ao Fórum durante o período vigente.

6. Da Previsão Orçamentária

O referido valor está vinculado às ações 4.5.26 - Participação em Organismos Nacionais - FOPROP, cujo valor já encontra-se disponível no Plano de Distribuição Orçamentária 2024 da UFT.

7. Das Obrigações da Contratada

Executar os serviços, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, ser for o caso. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Responsabilizar-se pela despesa de tributo, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. Do Custo

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

9. Das Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. Do Pagamento

O pagamento será feito em parcela única, a partir de boleto enviado pela contratada

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Pró-Reitora responsável pelo setor

FLAVIA LUCILA TONANI

Equipe de apoio

Despacho: Coordenadora de Pós-Graduação

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio